



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Dispensa de Licitação por Limite – Lei nº 14.133/2021

1. Identificação da Demanda

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de butiá

Setor Demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Elaboração: Anildo Teixeira Telles

Data: 24/02/2026

2. Descrição da Necessidade

A presente contratação visa suprir a necessidade de fornecimento de tiras reagentes para medição de glicose, destinadas ao atendimento de pacientes acompanhados pela rede municipal de saúde, especialmente aqueles com diagnóstico de diabetes mellitus. A ausência desses insumos compromete o monitoramento glicêmico, colocando em risco a continuidade do tratamento e a saúde dos usuários do SUS, sendo, portanto, de interesse público a aquisição do material.

3. Alinhamento com o Planejamento

A presente aquisição não constou no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício de 2025, em razão de fato superveniente, caracterizado pela necessidade de reposição de tiras reagentes para medição de glicose, insumo essencial para o acompanhamento contínuo de pacientes com diabetes mellitus atendidos pela rede pública de saúde.

Ressalta-se que o valor estimado da contratação enquadra-se no limite legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a realização de dispensa de licitação por valor, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

Destaca-se, ainda, que não há fracionamento indevido de despesa, tratando-se de aquisição pontual e compatível com a demanda atual, cuja não realização comprometeria a continuidade do serviço público de saúde.

4. Fundamentação Legal da Dispensa

A presente contratação enquadra-se como **dispensa de licitação por limite**, nos termos do **art. 75, incisos I ou II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que o valor





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

estimado da contratação é inferior aos limites legais vigentes e que não se trata de fracionamento indevido de despesa.

5. Descrição do Objeto

Aquisição de tiras reagentes para glicose, compatíveis com o aparelho Accu-Chek Active, para uso in vitro, acondicionadas em caixa com 50 tiras, produto novo, original, com registro válido na ANVISA e dentro do prazo de validade vigente, conforme especificações constantes na cotação de preços.

6. Estimativa de Quantidades

A estimativa contempla a aquisição de 400 caixas, cada uma contendo 50 tiras reagentes, totalizando 20.000 tiras, quantidade calculada com base na demanda média de atendimentos e no consumo dos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde.

7. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de valor foi obtida por meio de cotação de preços junto a fornecedor do mercado, considerando os valores unitários apresentados e compatíveis com os preços praticados no mercado para produtos com as mesmas especificações técnicas.

Valor Estimado Total: **R\$ 18.000,00**

8. Justificativa da Solução Escolhida

A aquisição das tiras reagentes compatíveis com o equipamento já utilizado pelos pacientes mostra-se a solução mais adequada, pois evita a necessidade de substituição de aparelhos, garante a continuidade do tratamento, apresenta bom custo-benefício e atende plenamente às exigências técnicas e sanitárias.

9. Análise de Riscos

Risco Identificado	Impacto	Medida de Mitigação
Atraso na entrega	Médio	Definição de prazo contratual e acompanhamento
Produto fora da validade	Alto	Exigência de validade vigente na entrega
Produto incompatível	Alto	Especificação clara de compatibilidade





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

10. Resultados Pretendidos

Garantir o fornecimento contínuo de insumos essenciais para o monitoramento da glicemia, assegurando a qualidade do atendimento aos pacientes diabéticos, prevenindo complicações de saúde e promovendo a eficiência dos serviços públicos de saúde.

11. Forma de Contratação e Prazo

A contratação será realizada por dispensa de licitação por limite, com fornecimento imediato conforme prazo estabelecido na proposta do fornecedor.

12. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, estando apta à contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

EDERSON PIZIO LOPES

Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente em 25/02/2026 11:28:47
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ed29F> para
verificar a autenticidade.

